

MC,
XI 2013
Jornal VERIS

UM CONTRA-GUIÃO DA REFORMA DO ESTADO ?

Que o leitor me perdoe, mas andei anos a pregar a reforma ‘estrutural’ do Estado, como outros andaram, e eis que todos somos surpreendidos com o dito “guião” do reformador em que ele aparece a desoras e às apalpadelas. Nesta fase do campeonato, precisávamos era da reforma, ela mesma, não de uns preliminares.

1. Vejamos o que está em causa. Ponto um, o Estado usa finanças que não se aguentam, ainda estão ‘estruturalmente’ inviáveis. Ponto dois, o Estado tem de redefinir e redimensionar (reformular) muitos dos seus regimes e funções, a fim de viabilizar as finanças. Ponto três, o Estado tem de o fazer provocando efeitos permanentes e irreversíveis (reformas ‘estruturais’). Ponto quatro, o Estado tem de o fazer provando que as finanças não voltam a descarrilar das regras europeias. Ponto cinco, o Estado tem de o fazer sem dispor das políticas monetária e cambial.

Quanto ao pleno destes cinco pontos, o “guião” apenas ensaia uns passos de dança. Como estilo, o “guião” é encantador, mas o reformador não pode ir em encantamentos. Como substância, o sumo não sai, ou sai doce, mas o reformador não pode ir em doçuras.

2. O “guião” é o que é. Contudo, todos temos de olhar mais acima, e procurar ver o **superior interesse nacional**. Este precisa de consenso. Todos temos, por isso, de ceder e condescender alguma coisa, é nessa linha em que estou. E não devo esquecer o que escrevi sobre o “dilema do reformador” e o seu “repto europeu”. O dilema pode diluir-se e o repto pode abrir-se se houver consenso a partir do “guião”, por fraca que esta partida seja.

Nem devo esquecer que saudei a posição de Cavaco Silva, de Julho passado, quando apelou para um “compromisso de salvação nacional”, que infelizmente se perdeu.

Nem devo esquecer, também, as intervenções de Silva Peneda, presidente da concertação, e a recente predisposição dos parceiros sociais para um acordo a dez anos.

3. E não devo esquecer que o “guião” **aproxima-se de ideias**, não todas, que defendo no livro *Sobrepeso do Estado*, de 2005 e 2013. Uma das ideias mais fortes do livro é a concomitância e o gradualismo das reduções ‘estruturais’ de ambos os lados do Estado, o da despesa e o da carga fiscal. Recomendo este caminho e mostro que ele é matematicamente compaginável com as regras europeias. Pois o “guião” também diz que a reforma deve seguir por aí, ainda que não mostre devidamente como as coisas se compatibilizam.

Posto isto, feita a condescendência que me é possível, cumprindo assim, digamos, a consideração que todos devemos ao “guião”, vindo ele de quem vem, e sobretudo a que devemos aos portugueses que mais sofrem a austeridade, resta-me dar alguns exemplos das fraquezas mais substanciais do “guião”.

4. Como se salva o Estado social? Penso que a resposta está, em grande parte, no princípio *utilizador pagador (U/P)*. *Quem usa e pode, paga o que for justo; quem não pode não paga, ou paga quando puder*. Mas esta regra não é digna de nota no

“guião”. Quando muito, a regra está envergonhada, abafada, nem pelo nome é chamada, pouco mais é do que inércia. Um erro. O Estado social precisa da regra U/P. E também a autêntica *equidade* grita por ela, porque *equidade* não é, por exemplo, educar ou dar saúde a todos de graça. Isso pode ser *anti-equidade*. Por isso lhe chamo “U/P equitativo”.

Há injustiças no seio da própria justiça social. Vê-se um rico a usar e a não pagar, como um remediado ou um pobre, e então diz-se, com certa razão, quem pode já paga o IRS progressivo. Mas isto pode ser uma falácia, porque a *progressividade* fiscal tem fins *redistributivos*.

5. Como se paga a reforma do Estado? A grande reforma custa muito dinheiro, mas o problema é totalmente ignorado no “guião”. Ora, não é admissível recorrer ao normal Orçamento do Estado, porque das duas, uma, ou ambas. Ou se provoca mais défice, chocando com os credores e as regras europeias. Ou se degrada os principais instrumentos da reforma como as indemnizações das rescisões amigáveis ou os investimentos de modernização e os de formação de funcionários.

O que defendo no citado livro é um financiamento extraordinário da reforma. Vai desde a venda do ouro, em dez anos, até à venda dos submarinos. A propósito, ocorre um outro exemplo.

6. Como vai a reforma lidar com a corrupção? Ao que parece, a compra dos submarinos reúne duas deploráveis condições: foi uma enormidade e foi corrupta. A incidência da corrupção nas altas esferas do Estado justifica três linhas do “guião”. Somente 3 linhas, menos de 0,2% do texto! O “guião” recata-se de pudor, quando deveria fazer disto uma das mais inequívocas e determinantes traves-mestras da reforma do Estado, abrangendo os regimes, sistemas, processos e procedimentos que propiciam tais práticas de má e corrupta despesa pública.

Esta matéria tem a ver com uma outra, bastante mais ampla, que é a da qualidade das *instituições de vigilância*.

7. Por que razão falharam as vigilâncias da República? O

“guião” fica muito aquém da resposta directa que deveria dar. Em especial, é sabido que falhou, ao longo de anos, pelo menos ao nível das consequências, a vigilância das finanças públicas. Estivemos abaixo dos mínimos até ao resgate de 2011, assim como o estivemos na contaminação corruptora.

Para que a insolvência das finanças e os péssimos contratos de despesa não voltem a acontecer, a reforma do Estado tem de nos fornecer instituições e mecanismos muito mais eficientes e implacáveis, nos domínios do controlo, da inspecção, da averiguação e investigação, do julgamento das contas, da administração da justiça, etc.

8. O Estado reformado vai ser regionalmente descentralizado?

A esta questão, o “guião” diz absolutamente nada. E, todavia, como é possível conceber a reforma sem atender ao grau de *centralismo* do Estado e ao imperativo constitucional da regionalização? Isto não é anacronismo nem devoção, é uma segura e objectiva condicionante a que o reformador não pode escapar. O “guião” deveria dizer se vamos incluir a regionalização na reforma do Estado ou se, em alternativa, vamos ter 2/3 do Parlamento a riscar o artigo 255º da Constituição.

Como tentei explicar em artigo no *Público*, o inconfessado pendor centralista do “guião” poderá esbarrar em grosseira inconstitucionalidade.

9. Há mais exemplos em outras áreas da reforma que o “guião” não trata, ou trata mal.

Como a indemonstrada acomodação das regras europeias; ou a esquecida renegociação honrada da dívida; ou a deficiente avaliação dos grandes projectos; ou irresolução ‘estrutural’ dos “atrasados” a fornecedores; idem, da economia paralela; ou a discriminação

contra direitos dos pensionistas do regime contributivo versus outros titulares de poupança e riqueza; etc.

Depois dos casos expostos, pode algum leitor supor que estou a iniciar um “contra-guião” da reforma do Estado, mas não é esse o espírito que envolve o artigo. Desejo que o artigo possa, isso sim, ser visto como um contributo para ajudar a substanciar o “guião”.